



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 34/2025

“Dispõe sobre a obrigação de elaborar metodologia de acompanhamento dos programas e ações destinados às mulheres, bem como sua divulgação”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo elaborar metodologia de acompanhamento dos programas, ações e recursos orçamentários destinados às mulheres e proceder sua divulgação.

Art. 2º O Poder Executivo municipal adotará providências para elaborar metodologia de acompanhamento dos programas, ações e recursos orçamentários destinados às mulheres.

Art. 3º Os resultados apurados deverão ser divulgados até 31 de janeiro de cada exercício, na forma de relatório anual, no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de março de 2025.

**Esther Moraes
Vereadora**



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

A promoção da igualdade de gênero é também um desafio dos orçamentos públicos.

A formatação de um relatório anual que conte com os programas, ações e recursos financeiros despendidos pelo Município pode se constituir em um importante instrumento para ampliar a governança orçamentária e o controle da sociedade e do parlamento sobre as políticas públicas voltadas à mulher.

As informações e os dados aqui apresentados abrem a possibilidade tanto de se aperfeiçoar o desenho das políticas públicas municipais quanto de se aprimorar a sua expressão programática nas leis orçamentárias anuais.

Conhecer como as mulheres estão se beneficiando dos gastos realizados no orçamento do município é um passo importante rumo à Orçamentação Sensível a Gênero no País. A apuração do chamado “Orçamento Mulher” permite identificar sinergias e elos faltantes nas políticas públicas municipais que têm impacto (respectivamente, positivo e negativo) sobre a desigualdade de gênero, assim como rever decisões ao longo do ciclo orçamentário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de março de 2025.

**Esther Moraes
Vereadora**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0R742D0B7800JPA8>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0R74-2D0B-7800-JPA8

